



# AP Oeste

Distribuidora  
desde 2003



B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016  
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ 05.919.156/0001-94  
ENVELOPE Nº 02 - Documentação



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 42/2016  
Processo de Licitação: 42/2016  
Data do Processo: 24/08/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, IMPLANTADO PELO DECRETO Nº 2.598/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014".



**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 48/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 13 de Setembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 42/2016, Licitação nº. 12/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (10615).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 42/2016, Pregão Presencial nº 12/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda EPP; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda EPP e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 13 de Setembro de 2016

**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - Pregoeiro(a)  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

RAFAEL DE LARA - ..... - Representante



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2016
- b) Licitação Nr.: 12/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/09/2016
- e) Data da Adjudicação: 15/09/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, IMPLANTADO PELO DECRETO Nº 2.598/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Irineópolis, 15 de Setembro de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (10615)**

1	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;	CST	720	-	258,00	185.760,00
	01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g;					
	02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg;					
	01 kg de Banha suína;					
	01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g;					
	03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero;					
	03 quilos: carne suína congelada sem tempero;					
	01 lata: creme de leite - embalagem de 300g;					
	01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g;					
	01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g;					
	01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g;					
	01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g;					
	01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g;					
	01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg;					
	02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg;					
	02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) - embalagem de 01 Kg;					
	01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g;					
	01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g;					
	01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g;					
	02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g;					
	01 lata: leite condensado - embalagem de 395g;					
	02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;					
	01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg;					
	01 pote: maionese - embalagem de 500g;					
	01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg;					
	01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g;					
	03 embalagens de óleo refinado - 900ml;					
	01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades;					
	01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g;					
	01 pacote: quireira - embalagem de 1Kg;					
	01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g;					
	01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades;					
	01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg;					
	01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g;					
	01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;					

Total do Fornecedor: 185.760,00

Total Geral: 185.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 15 de Setembro de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2016
- b) Licitação Nr.: 12/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/09/2016
- e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, IMPLANTADO PELO DECRETO Nº 2.598/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Irineópolis, 15 de Setembro de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (10615)**

1	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;	CST	720,00	0,0000	258,00	185.760,00
	01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g;					
	02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg;					
	01 kg de Banha suína;					
	01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g;					
	03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero;					
	03 quilos: carne suína congelada sem tempero;					
	01 lata: creme de leite - embalagem de 300g;					
	01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g;					
	01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g;					
	01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g;					
	01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g;					
	01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g;					
	01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg;					
	02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg;					
	03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) - embalagem de 01 Kg;					
	01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g;					
	01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g;					
	01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g;					
	02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g;					
	01 lata: leite condensado - embalagem de 395g;					
	02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;					
	01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg;					
	01 pote: maionese - embalagem de 500g;					
	01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg;					
	01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g;					
	03 embalagens de óleo refinado - 900ml;					
	01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades;					
	01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g;					
	01 pacote: quirera - embalagem de 1Kg;					
	01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g;					
	01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades;					
	01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg;					
	01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g;					
	01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;					

Total do Fornecedor: 185.760,00

Total Geral: 185.760,00

Irineópolis, 15 de Setembro de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 54/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 54/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE MINAS PARA ACOMPANHAR OS TRABALHOS NA PEDREIRA MUNICIPAL SERRA GRANDE", EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL.

Valor mensal de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), valor total de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 03.10.2016 a 02.10.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 38/2016 – Tomada de Preços nº. 19/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 55/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 55/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total de R\$ 910.777,07 (novecentos e dez mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Vigência: 03.10.2016 a 02.10.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 43/2016 – Pregão Presencial nº. 13/2016

Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 38/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Vinicius Luiz Silva dos Santos 07696098640.

Irineópolis, 03 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 42/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 42/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.

Irineópolis, 15 de setembro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 43/2016**

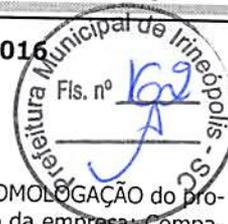
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 43/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Irineópolis, 04 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**PORTARIA N º 211/2016**

PORTARIA Nº 211/2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob regime de trabalho estatutário, OSMANI REICHARDT nascido em 21/09/1982, portador do CPF nº 038.770.249-04, RG nº 4.198.214 - SESP/SC, para exercer o cargo de Motorista (44h/sem), no nível 08, referência A, Grupo GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

**PORTARIA N º 212/2016**

PORTARIA Nº. 212/2016.

"DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº. 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III, quadro III – Funções de Gestão – Direção Escolar, da Lei Complementar nº 056/2012, de 08/02/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 071/2013, de 30/09/2013,

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR a servidora MARIA JOANA BUENO POPIA, ocupante do cargo de Administradora Escolar (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal, para exercer a Função de Gestão de Diretora Escolar da EJA – Educação de Jovens e Adultos, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2016  
PROCESSO Nº 42/2016  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, estabelecida na rua do Comércio, S/N, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, CNPJ 05.919.156/0001-94, pela sua representante, Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, sob nº de CPF 005.351.199-92 e RG 4.256.445 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 12/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 42/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014"**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	720	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite - embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) - embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e	258,00	185.760,00

AP OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



	<p>ácido fólico – embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo paraíso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quireira – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;</p>		
--	--	--	--

1.1 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, de forma parcelada conforme solicitação.

1.2 O controle de entrega será realizado pela assistente social Jéssica de Jesus Vieira, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

1.3 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de um ano, contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 12/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal

*gg*

AP OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos

*R*



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

### CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Jéssica de Jesus Vieira, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

4.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

### CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

AP OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

### CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

*gfg*

A/OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.  
Renata Raquel Ahlf dos Santos

*8*



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 42/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

AP OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.  
Renata Raquel Ahlf dos Santos



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 12/2016 e a proposta da empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, 15 de setembro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

AP. OESTE  
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Renata Raquel Ahlf dos Santos  
**RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**  
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 073.218.599-57

**Irineópolis****PREFEITURA****ATA RP PROC 42/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 42/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 42/2016, Pregão Presencial nº 12/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda EPP; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda EPP segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 42/2016, Pregão Presencial nº 12/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda EPP; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda EPP e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	720	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite - embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2012-2013) - embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado - embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese - embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado - 900ml; 01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01 pacote: quirera - embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;	258,00	185.760,00



Irineópolis, 15 de setembro de 2016.  
 Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO Nº 25/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 25/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor total de R\$ 234.199,81 (duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Vigência: 03.10.2016 a 02.10.2017

Base Legal - Processo Licitatório nº 43/2016 - Pregão Presencial nº. 13/2016

Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
 Prefeito Municipal